



FLS	

TERMO DE SUPRESSÃO

Pregão Eletrônico Nº 11/2025.

Processo de Compras nº 162/2025 – Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM TESTES DE ACEITAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, CONSTÂNCIA, LAUDOS RADIOMÉTRICOS PARA OS APARELHOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, REALIZAÇÃO DE PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados que em virtude da resposta do pedido de esclarecimento, emitido pelo Ofício **SESAU/2676/2025**, fica suprimido os seguintes itens, do Termo de Referência, anexo I do Edital, e demais documentos que o referido item faz referência, quais sejam:

- **7.2.2. Para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, as licitantes deverão apresentar documentação que comprove possuir, em seu quadro permanente de pessoal, na data da licitação, profissional de nível superior com formação em Física e especialização em Radiodiagnóstico, devidamente registrado no respectivo conselho profissional competente e autorizado pela Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais. Esse profissional deverá ser detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) que comprove sua efetiva participação na execução, fiscalização, supervisão ou coordenação de serviços de natureza compatível e pertinente com o objeto deste Termo de Referência, sendo exigido que o referido atestado tenha sido emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado distinta da própria licitante (com CNPJ diverso), demonstrando experiência prévia em serviços similares prestados a órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, ou a empresas privadas.**
- **7.2.3. A comprovação de vínculo profissional de que trata o subitem anterior se fará com a apresentação de quaisquer dos seguintes documentos:**
 - a) Empregado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);**
 - b) Sócio/Diretor: contrato autônomo de prestação de serviços, contrato social da licitante, ata de eleição ou, ainda, cadastro do SICAF;**
 - c) Profissional: declaração de disponibilidade para execução do serviço, caso a empresa venha a sagrar-se vencedora no certame.**
- **7.2.4. A comprovação do vínculo profissional será realizada mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social**



FLS	

(CTPS), na qual conste a licitante como empregadora, ou do contrato social da licitante, caso o profissional figure como sócio, ou, ainda, por meio de contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços regido pelas normas da legislação civil. Alternativamente, será admitida declaração de intenção de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da respectiva declaração de anuência expressa do referido profissional.

- 7.2.5. A comprovação da experiência profissional exigida para fins de habilitação recairá exclusivamente sobre o profissional que assumirá a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, sendo realizada por meio de:
- 7.2.5.1. No caso de empregado oriundo do serviço público, a comprovação poderá ser feita por meio de declaração emitida pelo órgão de pessoal competente, atestando que o servidor exerceu atividades compatíveis com os serviços exigidos para o cargo.
- 7.2.5.2. No caso de empregado oriundo da iniciativa privada, a comprovação poderá ser realizada por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviços ou, alternativamente, por declaração original emitida em papel timbrado da pessoa jurídica onde os serviços foram prestados, contendo o CNPJ, endereço completo, descrição sucinta das atividades desenvolvidas na área, qualificação e nome do declarante, com firma reconhecida em cartório.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos. A data de abertura e conhecimento das propostas passa a ser **15 de Dezembro de 2025**.

Paracatu-MG, 28 de Novembro de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES

Diretor do Departamento do Departamento de Licitações.